

## **LEI nº 624**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de M. Gerais (DER-MG).

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por seu Prefeito Municipal, autorizada a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, de Minas Gerais, para asfaltamento de até 10.000 m<sup>2</sup> de ruas, nesta cidade, e até a importância de Ncr\$45.000,00 – quarenta e cinco mil cruzeiros novos.

Art. 2º - As despesas constantes do Artigo 1º correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de julho de 1968.

Prof. Odir Muniz Cyrillo  
Prefeito Municipal